



À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que, junto à Secretaria Municipal competente, estude a possibilidade de enviar à esta Casa projeto de lei que institua o adicional de insalubridade de 40% em época de epidemia e pandemia aos trabalhadores da área da Saúde que atuam na linha de frente, além da instituição do incentivo financeiro adicional, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, com base na Emenda Constitucional n.º 120 de 05 de maio de 2022.

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação de emergência de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 vivenciada, é de suma importância a implementação de medidas que possam proteger e incentivar os trabalhadores da saúde que estão na linha de frente do combate a epidemias e pandemias. A insalubridade se refere a condições de trabalho que podem causar danos à saúde, como exposição a agentes biológicos, químicos e físicos, sendo que em tempos de epidemia e pandemia, os trabalhadores da saúde ficam ainda mais expostos a esses riscos.

Com relação aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, é considerado, ainda, que a legislação brasileira garante o direito dos ACS e ACE quando o tema reivindicatório for o pagamento do Incentivo Financeiro Adicional. Isto, em face do direito, que já é garantido pela própria Constituição Federal, com Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022, estabelece a obrigação dos municípios em garantir o incentivo financeiro adicional aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate à endemias, no âmbito do Programa Previne Brasil, que visa aprimorar a atenção primária à saúde, e por meio da Lei Federal 12.994/2014, que altera a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos



Agentes de Combate às Endemias.

Desta forma, solicito que este projeto de lei seja encaminhado à Câmara Municipal, para que possa ser discutido e aprovado, a fim de garantir a segurança e proteção desses importantes trabalhadores da saúde em nosso município.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Vereadora